EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No dia 8 de março, se comemora o Dia Internacional da Mulher, sendo este dia dedicado para comemorar as lutas, conquistas e emancipação da mulher ao longo dos anos.

Uma das marcas representativas que deu origem ao reconhecimento dessa data como o Dia Internacional da Mulher foi o holocausto de mulheres operárias têxteis – que lutavam pela redução de jornadas desumanas de trabalho e melhoria de salários – ocorrido em 8 de março de 1917.

Assim, o dia 8 de março se tornou dedicado à reflexão sobre as pautas relativas à vida das mulheres na sociedade, além de ser uma data importantíssima para reforçar a necessidade do seguimento das lutas das mulheres, uma vez que, embora tenha havido muitos avanços, as mulheres ainda estão longe de ter todos os seus direitos garantidos.

Logo, pensando nas pautas das mulheres e no significado potente de conscientização que possui a semana do dia 8 de março, a presente Proposição busca evidenciar a importância de um elemento essencial dessa luta: a representatividade.

Diante disso, este Projeto de Lei visa a fazer da representatividade parte de uma transformação social efetiva, dando visibilidade para mulheres que são destaques em causas nobres na sociedade porto-alegrense.

Portanto, busca-se possibilitar que o maior número de mulheres seja contemplada na Semana da Mulher, oferecendo a cada vereadora e vereador desta Câmara Municipal o direito de indicar uma mulher que tenha papel de destaque em alguma causa nobre de nosso Município para receber o Prêmio Mulher Cidadã.

Este Projeto de Lei é fruto de ações propostas anteriormente neste legislativo. Considerando a importância do tema, pedimos aos colegas parlamentares a aprovação desta matéria

Sala das Sessões, 2 de março de 2023.

VEREADORA BIGA PEREIRA

VEREADORA PSICÓLOGA TANISE SABINO VEREADORA LOURES SPRENGER

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Institui o Prêmio Mulher Cidadã na Câmara Municipal de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio Mulher Cidadã na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA).

**Parágrafo único.** O Prêmio Mulher Cidadã será concedido para mulheres que tenham ocupado papel de destaque ou relevância em alguma causa nobre para o Município de Porto Alegre.

**Art. 2º** Cada um dos vereadores encaminhará à Mesa Diretora a indicação de 1 (uma) mulher para receber o Prêmio Mulher Cidadã.

**Parágrafo único.** O prazo para a indicação será estabelecido pela Mesa Diretora a cada Sessão Legislativa, tendo em vista o disposto no art. 3º desta Resolução

**Art. 3º** O Prêmio instituído por esta Resolução será entregue em sessão solene, realizada na semana que incluir o Dia da Mulher, e deverá conter as Armas da Cidade, o título da premiação, o nome e a área de atuação da mulher agraciada.

**§ 1º** Serão expedidos convites às autoridades, aos familiares das homenageadas e à população em geral para a solenidade referida no *caput* deste artigo.

**§ 2º** Será lavrado registro da concessão do Prêmio de que trata esta Resolução em livro especial, no qual constarão detalhadamente as justificativas para a homenagem e os dados biográficos das homenageadas.

**Art. 4º**  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

/DBF